
**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 03/2025**

1. Introdução

O Projeto de Lei nº 03/2025, de autoria do Vereador Geovane de Lima, propõe a declaração de utilidade pública à Associação dos Voluntários do Hospital Bom Jesus, localizada no município de Rio Negro/PR. O objetivo principal dessa proposta é garantir que a referida entidade tenha acesso a benefícios fiscais e parcerias com o poder público, com vistas a fortalecer suas atividades em prol da saúde pública.

2. Objetivo do Parecer

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação tem como missão analisar a proposta, verificando sua adequação aos preceitos constitucionais, legais e técnicos necessários à sua aprovação. Este parecer é baseado nos seguintes critérios:

- Clareza e adequação da redação do projeto
- Conformidade com a técnica legislativa
- Coerência interna da proposta
- Adequação constitucional e legal
- Viabilidade de implementação

3. Análise do Projeto

3.1. Redação e Técnica Legislativa

A redação do Projeto de Lei nº 03/2025 é clara e objetiva, utilizando a linguagem técnica necessária para atos legislativos. A estrutura do projeto está bem organizada, respeitando as normas de técnica legislativa, com a devida numeração de artigos e parágrafos. Além



disso, a proposta é apresentada de forma precisa, sem ambiguidade, o que facilita sua interpretação e aplicação.

3.2. Coerência Interna

A proposta demonstra total coerência, uma vez que os objetivos descritos nos artigos do projeto estão alinhados com a finalidade de reconhecimento da utilidade pública da Associação. Não há contradições entre os objetivos da Associação e os dispositivos do projeto. A proposta mantém uma linha lógica de ação e consequência, o que facilita sua aplicação e execução.

3.3. Adequação Constitucional e Legal

O Projeto de Lei está em plena conformidade com os princípios constitucionais, em especial os da legalidade, igualdade e publicidade, conforme os artigos 5º e 37 da Constituição Federal. O artigo 5º garante a todos os cidadãos tratamento igualitário perante a lei, e ao conceder a utilidade pública à Associação dos Voluntários do Hospital Bom Jesus, o projeto está em consonância com esse princípio.

Além disso, a proposta segue as disposições da Lei Municipal nº 307/79, que estabelece os critérios para o reconhecimento de utilidade pública no município de Rio Negro. A legislação permite a concessão de tal título a entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de interesse público, como é o caso da Associação em questão.

3.4. Viabilidade de Implementação

A implementação do projeto é plenamente viável. A Associação dos Voluntários do Hospital Bom Jesus já se encontra regularizada e cumpre os requisitos necessários para o reconhecimento de utilidade pública, como a apresentação de documentos fiscais e comprovantes de atividades realizadas. A proposta não impõe obstáculos à sua execução, pois todas as exigências legais são de fácil verificação.

4. Conclusões e Recomendações





A Comissão de Legislação, Justiça e Redação conclui que o Projeto de Lei nº 03/2025 está em conformidade com a legislação vigente e atende aos requisitos técnicos necessários para o seu trâmite. A proposta é clara, objetiva e compatível com os princípios constitucionais, além de ser exequível na prática.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2025.


Isabel Cristina Grossl

Presidente CLJR


Geovane de Lima

Relator CLJR


Élcio Josué Colaço

Membro CLJR